



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Preto
 Direção Geral
 Chefia de Gabinete
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 (31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 053/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DE BANDA DE MÚSICA INSTRUMENTAL

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e tendo em vista as disposições contidas no Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG (Resolução 015 do Conselho Superior, de 02/04/2013), torna público o presente Edital visando à seleção de um bolsista colaborador externo para execução do Projeto de Extensão de Banda de Música Instrumental, conforme o disposto a seguir.

1. OBJETIVO

O presente Edital visa selecionar um bolsista colaborador externo[1] apto a ministrar no Projeto de Extensão de Banda de Música Instrumental, conforme exigências do perfil profissional do item 2. O candidato aprovado deverá oferecer um Plano de Curso que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas no item 4 deste Edital.

2. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO EXIGIDO PARA O BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE BANDA DE MÚSICA INSTRUMENTAL.

- 2.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- 2.2. Gozar dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 2.5. Ter 21 anos completos até a data de homologação do resultado final;
- 2.6. Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao projeto;
- 2.7. Possuir diploma de licenciatura em música, com habilitação em música, conferido por curso reconhecido pelo MEC;
- 2.8. Possuir experiência com regência de Banda;
- 2.9. Ser músico profissional com registro na Ordem dos Músicos do Brasil;
- 2.10. Ter disponibilidade para participar de apresentações e viagens durante o final de semana, quando for solicitado.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Todos os documentos listados abaixo (itens 3.1.1 a 3.1.6) deverão ser entregues na Diretoria de Inovação, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE) no IFMG *campus* Ouro Preto, no endereço Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto, MG.

- 3.1.1. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória: participação em comissões, premiações, experiências na área etc. conforme **ANEXO III**;
- 3.1.2. Ficha de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchida;
- 3.1.3. Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.4. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Curso (**ANEXO VI**) devidamente preenchida e assinada;
- 3.1.5. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (**ANEXO IV**) devidamente preenchida e assinada;
- 3.1.6. Declaração de Cumprimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (**ANEXO V**) devidamente preenchida e assinada.

Observação: As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG *Campus* Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da Chamada Pública, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado posteriormente, serem as informações inverídicas.

4. PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO (entregue pelo candidato aprovado)

4.1. Objetivos do Plano de Curso:

- 4.1.1. Desenvolver a musicalidade dos participantes através da prática de Banda de Música Instrumental;
- 4.1.2. Desenvolver a memória, o poder de concentração, a capacidade de trabalhar em grupo e a disciplina;
- 4.1.3. Possibilitar um momento de entretenimento e integração social;
- 4.1.4. Participar na formação humanística dos jovens e adultos integrantes do projeto;
- 4.1.5. Desenvolver a coordenação rítmica e motora, além da ação combinada;
- 4.1.6. Desenvolver a percepção musical;
- 4.1.7. Preparar o aluno para aprofundamento profissional na área de música;
- 4.1.8. Oferecer oportunidades extracurriculares aos adolescentes, dos quais, poderá revelar talentos;

- 4.1.9. Elevar a autoestima dos adolescentes tornando-os mais dispostos às atividades escolares;
- 4.1.10. Estreitar a relação entre o público externo e o IFMG, possibilitando o acesso democrático às atividades da instituição e a inclusão social.

4.2. Justificativas do Plano de Curso

O intuito de implantar a Banda de Música Instrumental é promover a integração social, o desenvolvimento vocal, melhorar a disposição para o trabalho, aumentar a concentração e a capacidade de memorização, dentre outros benefícios. É uma atividade cultural e recreativa, de apuração do sentido auditivo, da percepção, da memória, do senso rítmico, do órgão fonador e articuladores, dos órgãos ressonadores, dos pulmões, aumenta a capacidade respiratória e circulação do oxigênio no corpo. É uma atividade antiestresse, antidepressiva e terapêutica.

Apesar de ser uma prática de custo relativamente baixo, facilmente adaptável a pequenos espaços, a formação de um Banda de Música Instrumental de empresa não é tarefa simples; como não se tem por objetivo selecionar músicos, não é fácil conseguir resultados satisfatórios em curto espaço de tempo, com pessoas que não têm o Banda de Música Instrumental como prática corrente em suas vidas. É, portanto, indispensável, a contratação de um profissional habilitado, apto a reger e a lidar com pessoas, respeitando suas dificuldades, sendo, ao mesmo tempo, capaz de vislumbrar o potencial do grupo e tirar o melhor resultado possível dele.

Além dos valores transmitidos aos alunos nas aulas através deste projeto já mencionados anteriormente, podemos destacar que a continuidade do Projeto de Banda de Música Instrumental se justifica também por:

- 4.2.1. Consolidação de um grupo de Banda de Música Instrumental com identidade cultural própria, empenhado a disseminar a música em âmbito local, municipal e nacional;
- 4.2.2. Divulgação da marca IFMG em âmbito local, estadual, nacional e internacional;
- 4.2.3. Aprofundamento do conhecimento musical dos participantes, oferecendo oportunidade para o aperfeiçoamento em música;
- 4.2.4. Aproximação dos instrumentistas à cultura local e outras realidades culturais;
- 4.2.5. Formação de valores referentes ao compromisso, autodisciplina, capacidade de concentração, criatividade, atenção, autoexpressão, autoestima, coordenação motora, respeito mútuo, equilíbrio emocional, diminuição da timidez ou depressão;
- 4.2.6. Otimização das relações interpessoais, sociabilidade e integração dos participantes e seus familiares no âmbito do *campus* Ouro Preto;
- 4.2.7. Contribuição para formação dos jovens, visando formar cidadãos ativos, com capacidade crítica e com uma visão de mundo abrangente;
- 4.2.8. Participação em eventos culturais, como feiras, exposições, fóruns, encontros, dentre outros, internamente no *campus* ou externamente, enriquecendo estes momentos com uma *performance* artística relaxante e lúdica.

4.3. Carga horária semanal:

- 4.3.1. 08 horas/semanais
- 4.3.2. A carga horária deve ser dividida em três dias diferentes durante a semana;
- 4.3.3. A comprovação de participação dos alunos às aulas deve ser controlada mediante listas de frequência diárias entregues semanalmente;

4.4. Metodologia de Trabalho:

- 4.4.1. Aulas práticas em no mínimo 70% da carga horária
- 4.4.2. Aulas teóricas;
- 4.4.3. Participação de apresentações locais, regionais e nacionais;

4.5. Oferta mínima de vagas:

- 4.5.1. 15 vagas para maiores de 14 anos.

4.6. Possibilidade de realização de minicursos externos específicos da modalidade;

4.7. O plano de curso proposto deverá apresentar um cronograma de execução para o curso de acordo com a tabela a seguir:

Atividades / mês	mar. 2020	abr. 2020	mai. 2020	jun. 2020	jul. 2020	ago. 2020	set. 2020	out. 2020	nov. 2020	dez. 2020
Divulgação										
Inscrições										
Treinamentos										
Participação em eventos e competições										
Apresentação do relatório final										

5. BOLSAS

- 5.1. Vigência da bolsa: de 01/03/2020 a 31/12/2020.
- 5.2. O valor mensal da bolsa é de R\$1100,00 (hum mil e cem reais^[2]).
- 5.3. As bolsas possuem caráter transitório, são isentas de imposto de renda e não geram vínculo empregatício.
- 5.4. A DIPPE poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador externo por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório, conforme descrita a seguir:
- 6.1.1. Verificação da consistência documental (eliminatória):** Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.
- 6.1.2. Análise de pontuação (classificatória):** Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o **ANEXO III**.

7. RECURSOS

- 7.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida pela Comissão Especial na análise de pontuação poderão solicitar através do formulário próprio no **ANEXO VII**, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão

encaminhar o recurso à Comissão, devidamente assinado. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(s) não pontuado(s) específico(s). O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO

8.1. Para finalização do processo, o candidato deverá apresentar à DIPPE, no prazo de até 06 dias úteis após a divulgação do resultado, um Plano de Curso de acordo com as premissas relacionadas no **item 4**;

8.2. O Plano de Curso estará regulamentado e supervisionado segundo a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do IFMG - *Campus* Ouro Preto;

8.3. Caso necessário, o Plano de Curso estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador/regente selecionado e pelos organismos internos competentes do IFMG *campus* Ouro Preto.

9. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo de bolsista colaborador externo, as etapas e respectivos prazos para apresentação dos documentos a serem encaminhados à DIPPE, obedecerá ao calendário apresentado na tabela 1. O resultado do será publicado no sítio www.ouropreto.ifmg.edu.br/ouropreto e comunicado pela DIPPE por e-mail (informado na ficha de inscrição).

Tabela 1: Cronograma da Chamada Pública.

ETAPAS	DATAS
1. PUBLICAÇÃO	06/11/2019
2. INSCRIÇÃO	18/11/2019 a 20 /12/2019 e 06 a 17/01/2020
3. RESULTADO	A partir de 27/01/2020
4. RECURSOS	48 horas após a divulgação dos resultados
5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir de 30/01/2020
6. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CURSO (entregue pelo candidato aprovado)	Até 07/02/2020
7. INÍCIO DA OFICINA	02/03/2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.

10.3. O gerenciamento do Edital, programação, divulgação, seleção dos candidatos e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.

10.4. Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na secretaria da DIPPE, de 08h00 às 21h00, fone: (31) 3559-2148 ou através do endereço eletrônico: dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

10.5. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

10.6. A Banda de Música Instrumental deverá apresentar na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Ouro Preto e no Seminário de Inovação, Pesquisa e Extensão - SIPEX, do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO							
Nº DE INSCRIÇÃO: _____			DATA: ____/____/____				
DADOS PESSOAIS							
NOME COMPLETO: _____							
DOCUMENTOS							
CPF: _____._____._____/____	UF: _____	RG: _____	<table border="1"> <tr> <td>M</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SEXO</td> </tr> </table>	M	F	SEXO	
M	F						
SEXO							
ESTADO CIVIL: Casado <input type="checkbox"/> / Solteiro <input type="checkbox"/> / Viúvo <input type="checkbox"/> / Outro <input type="checkbox"/>			Nº FILHOS _____				
NOME DA MÃE _____							
NOME DO PAI _____							

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____			NACIONALIDADE: _____		
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA: _____ Nº: _____					
COMPLEMENTO (CONDOMÍNIO, RESIDENCIAL, APTO; CHACARÁ, ETC): _____				BAIRRO: _____	
CIDADE: _____	UF: _____	CEP: _____/____	TEL RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____		
E-MAIL: _____					
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM <input type="checkbox"/> / NÃO <input type="checkbox"/>				QUAL? _____	
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____					

Obs: Para a concretização da sua inscrição é necessário:

1. Entregar esta ficha no local de inscrição em horário e local determinado no item 3.1. deste Edital, observando as datas limites da Tabela 1;
2. Apresentação da documentação exigida para inscrição conforme itens de 3.1.1. até 3.1.6.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e portador do RG nº. _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, da cidade de _____, do Estado _____ cedo, total e definitivamente, a utilização do nome e da imagem da parceria no Projeto de Extensão de Banda de Música Instrumental e de outros nomes e imagens produzidos em quaisquer outras parcerias decorrentes, seja em participações de eventos, publicações, artigos televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato. Autorizo a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente, assumindo exclusiva responsabilidade pela autoridade, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando pela difusão da marca _____ das imagens, fotos e declarações desta parceria em qualquer natureza de evento e todas as suas consequências. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

Ouro Preto, ____ de _____ de 2019.

Nome

Assinatura

ANEXO III

REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

Formulário para pontuação do candidato

CRITÉRIO	ASSINALAR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1- Graduação Obs.: Considerar apenas a maior graduação	() Doutor em música () Mestre em música () Licenciatura em Música	30 25 20	30
2- Experiência como regente de Banda Obs.: Considerar apenas uma opção	() > 8 anos () de 5 a 7 anos () de 3 a 5 anos () de 2 a 3 anos	45 35 25 15	45
CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS

3- Corais sob sua regência	_____	2,0 cada	10
5- Participação em Banda de Música Instrumental profissional de Banda	_____	1,0 cada	5
6- Participação em gravação de CD como Banda	_____	1,0 cada	5
7- Participação em recitais	_____	1,0 cada	5
TOTAL DE PONTOS			100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital ___/2019 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Banda

Para fins de participação Edital nº ___/2019 para preenchimento de vaga de coordenador/professor, eu _____, RG nº _____, morador no endereço da Rua/Av _____, nº _____, bairro _____, da UF _____ declaro, sob as penas da lei que, até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a função a qual estou me candidatando, estando _____ ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ouro Preto, _____, de _____ de 2019.

Nome

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93;

Ref.: Edital ___/2019 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Banda de Música Instrumental

Eu, _____, RG nº _____ DECLARO, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ouro Preto, _____, de _____ de 2019.

Nome

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PLANO DE CURSO

Ref.: Edital ___/2019 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Banda de Música Instrumental

Eu, _____, RG nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as premissas exigidas para o Plano de Curso (item 4) constantes no Edital nº ___/2019 do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.

Ouro Preto, _____, de _____ de 2019.

Nome

Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Edital ___/2019 para seleção de bolsista colaborador externo para o Projeto de Extensão de Banda de Música Instrumental

Local em que realizou a prova

Nome Completo: _____

Nº de inscrição: _____

Classificação: _____

Endereço: _____, nº _____

Complemento: _____

CEP: ____-____-____

E-mail: _____

Questionamento fundamentado:

Uso exclusivo do candidato

Ouro Preto, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

[1] Colaborador externo: profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, cuja expertise é essencial para o desenvolvimento do projeto de extensão.

[2] O valor da bolsa é equivalente a Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) no nível C.

Ouro Preto, 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 06/11/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0441613** e o código CRC **FF5BB41D**.

23213.003402/2019-84

0441613v1